



Bairro Mira Loures



O núcleo, denominado **Mira Loures**, encontra-se em área identificada como Área de Génese Ilegal (AGI), nos termos do disposto no nº 8 do artigo 1.º e no artigo 48.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, e classificada como **Área Insuscetível de Re-conversão Urbanística (AIRU)**.

A insusceptibilidade do território, baseada nos estudos de fundamentação dos Riscos Naturais, impede a manutenção das edificações e de novas ações como, operações de loteamento, obras de urbanização, construção ou ampliação, remetendo para a reafetação do território, conforme definido em Plano Municipal de Ordenamento do Território.

Assim, o Plano Diretor Municipal de Loures integra este núcleo em Solo Rural e em área delimitada como Reserva Ecológica Nacional, nas tipologias de Zonas Declivosas; Áreas com risco de erosão; Escarpas - Faixa de proteção 50m; Áreas de elevada suscetibilidade geológica, pela sua relevância na prevenção dos riscos naturais.

